



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Os servidores abaixo relacionados deverão comparecer para perícia com a Junta Médica Oficial no dia 21 de dezembro de 2018, na sede da Unidade de Saúde Ocupacional sito à Rua Armando Salles de Oliveira, nº 340- Centro- São Sebastião-SP.

- DIA 21/12/2018 ÀS 10 HORAS
- MARIA DAS MERCÊS DE SOUZA
 - VALÉRIA SAMANTA PEREIRA RINALDI
 - JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
 - SIMONE DE SOUZA SANTANA
- DIA 21/12/2018 ÀS 13 HORAS
- MARLEIDE IZAIAS PRATES
 - DANIELA DUARTE CORDEIRO
 - CASSANDRA PAULA AQUINO AMARAL
 - MARCIA OLYMPIA MOREIRA
 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
 - BENEDITO IZIDRO IRMÃO
 - NILSON DE OLIVEIRA
 - WILSON SENA DE SOUZA
 - SUELI UMBELINO DA SILVA RIBEIRO
 - RENATO DO PRADO SANTOS
 - EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FUNDASS004

Contratado: Othoniel Rodrigues
 Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS
 Objeto: Contratação de 10 (dez) apresentações artísticas na Casa Caiçara, no complexo Turístico na rua da Praia.
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações.
 Vigência: Início a partir da data da assinatura com encerramento ao extinguir a quantitatividade das apresentações, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 Data: 20/04/2018.
 Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Othoniel Rodrigues pelo Contratado

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SEDUC164/18 – Processo n.º 62.278/17.

Contratado: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA - ME
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 Objeto: Registro de preços para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 086/17
 Ata de Registro de Preço: 038/2018
 Valor: R\$ 14.760,00 (catorze mil e setecentos e sessenta reais)
 Data: 29/11/2018
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Rodrigo Ferrini Teixeira

Processo Nº 62.581/2018 – Pregão Nº 89/2018-DCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SAMU

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

MONIQUE LEMOS BARBOSA 35251628803	R\$ 33.500,00	(trinta e três mil e quinhentos reais)
Probrasil Industria e Comercio EIRELI - EPP	R\$ 16.740,00	(dezesesseis mil setecentos e quarenta reais)
CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA. - ME	R\$ 19.995,00	(dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)
CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP	R\$ 3.569,90	(três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Data: 13/12/18

Paula Salles Rodrigues

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

MONIQUE LEMOS BARBOSA 35251628803	R\$ 33.500,00	(trinta e três mil e quinhentos reais)
Probrasil Industria e Comercio EIRELI - EPP	R\$ 16.740,00	(dezesesseis mil setecentos e quarenta reais)
CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA. - ME	R\$ 19.995,00	(dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)
CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP	R\$ 3.569,90	(três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Data: 13/12/18

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18

PROCESSO Nº 62.836/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DO IMÓVEL DO POUPA TEMPO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 04/01/2019 ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA ANTONIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO, 213 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANTANA - FUNDASS

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 53/18, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para veiculação de 178 horas de áudio em carro de som para divulgação de eventos e atividades culturais nos bairros da Costa Norte e Sul do Município, de acordo com a demanda da Fundação.

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2018

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião

Deodato Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 008286/2018

Auto 26700 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Rua Das Flores, nº. 13, bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.

Infrator: Osiris Rodrigues Ferreira.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, informamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para contestar ou efetuar a demolição voluntária que, em não o fazendo, informamos que a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos. Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 008287/2018

Auto 26876 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Rua Das Flores, nº. 11, bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.

Infrator: José Maria Rodrigues Silva.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, informamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para contestar ou efetuar a demolição voluntária que, em não o fazendo, informamos que a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos. Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 008567/2018

Auto 26884 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Primeira Travessa da Rua Belo Horizonte, (depois da Sabesp), s/nº, Bairro Paúba, nesta cidade.

Infrator: ILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, comunicamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 10 (dez) dias para contestar ou efetuar a demolição voluntária que, em não o fazendo, informamos que a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos. Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 009258/2018

Auto 26900 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Avenida Guanabara, nº. 401, bairro Maresias, nesta cidade.

Infrator: Álvaro Luiz Mormanno de Brito.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, comunicamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para contestar ou efetuar a demolição voluntária que, em não o fazendo, informamos que a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos. Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 011236/2018
Auto 26.770 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Av. Dr. Francisco Loup, nº. 1409, (acesso ao lado da entrada 09 - praia), Bairro Maresias, nesta cidade.

Infratora: Willian Carlos Araújo.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, comunicamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h(vinte e quatro horas) para contestar ou efetuar a demolição voluntária que, em não o fazendo, informamos que a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos. Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 013107/2018
Auto 26940 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Alameda Iupeba, nº 737 - Bairro Boracéia, nesta cidade.

Infrator: João Carlos Pereira de Oliveira.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.940, referente ao imóvel localizado no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I, devendo ser providenciada a demolição voluntária no prazo de dez dias ou, no mesmo prazo, apresentar recurso administrativo. Em caso de inércia da parte interessada, a demolição será executada pela municipalidade com posterior cobrança.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 016996/2017
Auto 24104 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Rua Adinal Castilho, final a esquerda, Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.

Infrator: Desconhecido.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, informamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para apresentar recurso ou efetuar a demolição voluntária, a qual será executada pela municipalidade com posterior cobrança dos custos em caso de inércia do proprietário. Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente